**…REQUERIMENTO Nº**

 **REQUEIRO À MESA,** ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar ao **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí,** para que informe a esta Casa Legislativa, **quais são as políticas públicas adotadas pela prefeitura contra a pedofilia?**

**J U S T I F I C A T I V A**

A pedofilia é um transtorno do comportamento sexual que se caracteriza pela “preferência em realizar, ativamente ou na fantasia, práticas sexuais com crianças” (DALGALARRONDO, 2008:260). Essa prática de ato sexual ou libidinoso contra crianças é crime.

A participação do sistema público na prevenção deste crime é fundamental, pois apesar de violento e perturbador para as vítimas, ele se esconde no silêncio resultante da percepção de que os adultos são donos das crianças.

Em função do caráter sorrateiro, perverso e oculto deste crime, é importante que a sociedade entenda o que é pedofilia, como prevenir, como identificar sinais de que alguma criança esteja sendo vítima além de conhecer os canais de denúncia e atuar ativamente para mitigar e proteger as crianças destes criminosos.

Diante disso, solicitamos seus valiosos préstimos no sentido de esforços para ajuda no combate desta triste realidade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990), em vários dos seus Artigos destaca a questão dos direitos das crianças e dos adolescentes a saber:

**• Art. 4º** **É dever** da família, da comunidade, da sociedade em geral e **do Poder Público assegurar**, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

**• Art. 18**. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de

qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

**• Art. 70.** É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 15 de março de 2021.**

 **PAULINHO MOTOS**

 **Vereador**